

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

### PORTARIA Nº 11, DE 18 DE JANEIRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, da Portaria MME nº 281, de 29 de junho de 2016, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, § 2º e 4º, § 1º, do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e o que consta no Processo nº 48000.000519/2014-28, resolve:

Art. 1º Definir o novo montante de garantia física de energia da Usina Hidrelétrica denominada UHE Baixo Iguaçu, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) UHE.PH.PR.030923-0.01, na forma dos Anexos I e II, a presente Portaria.

§ 1º Os montantes de garantia física de energia constantes nos Anexos I e II são determinados nas Barras de Saída dos Geradores.

§ 2º Para efeitos de comercialização de energia elétrica, o consumo interno da Usina e as perdas na Rede Elétrica deverão ser abatidos do montante de garantia física de energia definido nesta Portaria, observando as Regras de Comercialização de Energia Elétrica vigentes.

Art. 2º O montante de garantia física de energia da UHE Baixo Iguaçu, definido nesta Portaria, terá validade a partir da entrada em Operação Comercial dessa Usina Hidrelétrica.

Art. 3º Para todos os efeitos, os montantes de garantia física de energia definidos nesta Portaria poderão ser revisados com base na legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica anulada a garantia física de energia da UHE Baixo Iguaçu estabelecida nos Anexos I e II da Portaria SPE/MME nº [390](#), de 22 de dezembro de 2014.

EDUARDO AZEVEDO RODRIGUES

Este texto não substitui o publicado no D.O. de [19.01.2017](#), seção 1, p. 48, v. 154, n. 14 e o [retificado no D.O de 31.12.2018](#)

~~ANEXO I~~

~~GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DA USINA HIDRELÉTRICA DENOMINADA UHE BAIXO IGUAÇU~~

| UHE          | Rio    | UF | Nº de Unidades | Potência Instalada (MW) | Garantia física de energia vigente (MWmed) | Decréscimo de Garantia física de energia (MWmed) | Garantia física de energia nova (MWmed) | Nº de Unidades Base |
|--------------|--------|----|----------------|-------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| Baixo Iguaçu | Iguaçu | PR | 3              | 350,2                   | 172,8                                      | -1,5                                             | 171,3                                   | 2                   |

ANEXO I

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA DA USINA HIDRELÉTRICA DENOMINADA UHE BAIXO IGUAÇU

| UHE          | Rio    | UF | Nº de Unidades | Potência Instalada (MW) | Garantia física de energia vigente (MWmed) | Decréscimo de Garantia física de energia (MWmed) | Garantia física de energia nova (MWmed) | Nº de Unidades Base |
|--------------|--------|----|----------------|-------------------------|--------------------------------------------|--------------------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------|
| Baixo Iguaçu | Iguaçu | PR | 3              | 350,2                   | 172,8                                      | -0,4                                             | 172,4                                   | 2                   |

ANEXO II

~~GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA NO PERÍODO DE MOTORIZAÇÃO DA UHE BAIXO IGUAÇU~~

| UHE                         | Completa<br>(MWmed) | UG1<br>(MWmed) | UG2<br>(MWmed) | UG3<br>(MWmed) |
|-----------------------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| <del>Baixo<br/>Iguaçu</del> | 171,3               | 101,4          | 150,9          | 171,3          |

ANEXO II

GARANTIA FÍSICA DE ENERGIA NO PERÍODO DE MOTORIZAÇÃO DA UHE BAIXO IGUAÇU

| UHE             | Completa<br>(MWmed) | UG1<br>(MWmed) | UG2<br>(MWmed) | UG3<br>(MWmed) |
|-----------------|---------------------|----------------|----------------|----------------|
| Baixo<br>Iguaçu | 172,4               | 101,7          | 152,5          | 172,4          |